



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS SEM DEMO N° 21/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Trata-se de formação de registro de preços para contratação de serviços de filmagens, transmissão, produção e edição de vídeos, bem como serviços para a auditoria das urnas e contratação de locação e instalação de painéis de LED para atendimento das necessidades do TRE-RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I - FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida	Quantidade estimada
1	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando duas câmeras (Capital)	HORA	80
2	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera (Capital)	HORA	80
3	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera - (Interior)	HORA	32
4	Serviço de filmagem realizado com a utilização drone profissional com equipamento de alta performance para captação de imagens, vídeos e tomadas aéreas, com captação de imagens em alta definição (4K) e sons (Capital)	HORA	20
5	Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (baixa e média complexidade)	MINUTO	100
6	Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (alta complexidade)	MINUTO	20

GRUPO II - TRANSMISSÃO AO VIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida	Quantidade estimada
1	Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Capital)	HORA	32
2	Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Interior)	HORA	32

GRUPO III - AUDITORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de	Quantidade
------	-----------	----------	------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

		medida	estimada
1	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube. Data de realização dos serviços: Sábado, dia 05/10/2024, de 7h às 12h, 1º turno das Eleições 2024. Sábado, dia 26/10/2024, de 8h às 12h, 2º turno das Eleições 2024, se houver	HORA	8
2	Serviço de produção, edição e finalização de vídeo documentário institucional (VT) de até 3 minutos, contendo as captações de imagens, vídeos e sons do recolhimento das urnas eletrônicas sorteadas. A coleta das imagens pela contratada poderá ocorrer diretamente nas escolas, cartórios eleitorais, locais de votação, e local da auditoria, a serem indicados pelo Presidente da Comissão de Auditoria. Data de realização dos serviços: Sábado e domingo, dias 05 e 06/10/2024, de 6h às 18h, 1º turno das Eleições 2024. Sábado e domingo, dias 26 e 27/10/2024, de 6h às 18h, 2º turno das Eleições 2024, se houver.	MINUTO	6
3	Serviço de filmagem e monitoramento com imagens, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, do ambiente de guarda das urnas sorteadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube. Data de realização dos serviços: Sábado, dia 05/10/2024, das 13h às 6h do domingo (06/10/2024), 1º turno das Eleições 2022; Sábado, dia 26/10/2024, das 13h às 6h do domingo (27/10/2024), 2º turno das Eleições 2022, se houver.	HORA	34
4	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas, sendo um conjunto de equipamentos de filmagem e repetição das imagens da urna filmada diretamente na TV. O ambiente e os trabalhos da comissão de auditoria serão transmitidos ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, pela contratada. Data de realização dos serviços: Domingo, dia 06/10/2024, de 6h às 18h, 1º turno das Eleições 2024.	CONJUNTO	20
5	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 06 (seis) urnas eletrônicas, sendo um conjunto de equipamentos de filmagem e repetição das imagens da urna filmada diretamente na TV. O ambiente e os trabalhos da comissão de auditoria serão transmitidos ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, pela contratada. Data de realização dos serviços: Domingo, dia 27/10/2024, de 6h às 18h, 2º turno das Eleições 2024, se houver.	CONJUNTO	6

GRUPO IV - PAINÉIS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida	Quantidade estimada
1	Serviço de locação e instalação de painel de LED , tamanho mínimo de 3m x 5m, para divulgação de eventos institucionais.	HORA	60

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme indicado no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3 As regras das condições, forma de execução, detalhamento de horários, locais e especificações da solução constam definidas abaixo:

1.4.1 Grupo I

1.4.1.1 Especificações gerais do Grupo I

1.4.1.1.1 A contratada deve conter em seu acervo equipamentos modernos e com boas condições de uso, além de computadores munidos com softwares próprios para a atividade de edição, para o adequado atendimento das necessidades de captação de imagens e sons, pré-produção, produção e pós-produção, edição e finalização de vídeos;

1.4.1.1.2 No exercício das atividades requisitadas, a empresa deve comprometer-se com a qualidade do material produzido, designando os equipamentos e pessoal em condições suficientes para atendimento da demanda.

1.4.1.1.3 A contratada é responsável pelos atos de seus funcionários designados para cumprimento das obrigações, além das despesas relacionadas ao deslocamento e manutenção desses.

1.4.1.1.4 A entrega do material resultante das captações de imagens, sons, edição, produção e finalização de vídeos é inteiramente de responsabilidade da contratada.

1.4.1.1.5 Os materiais de audiovisual produzidos são de propriedade do TRE-RO;

1.4.1.1.6 A contratada e a equipe da Assessoria de Comunicação do TRE-RO devem primar pela cooperação e integração entre seus membros e colaboradores.

1.4.1.2 Serviços de filmagem envolvem a captação de imagens e sons, com uma ou duas câmeras filmadoras de alta-definição (HDV/fullHD), seja na capital ou no interior, de modo a registrar as ações requisitadas pelo Tribunal, competindo à contratada fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para garantir a qualidade da captação e evitar quaisquer interrupções de filmagens, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Equipamentos de captação sonora, microfones sem fio e com redutor de ruídos;
- b) Gerador, no-break ou baterias adicionais;
- c) Iluminação adequada;
- d) Tripés e grua de filmagem;
- e) Câmeras com capacidade de gravação em alta-definição, similar ou superior;

1.4.1.2.1 A contratada é responsável por garantir a recuperação dos dados gravados durante as filmagens, visando entregar ao final as filmagens totais da requisição com corte seco e sincronizadas com o áudio;

1.4.1.2.2 Os serviços de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera, nos municípios do interior de Rondônia, compreendem a execução naqueles localizados no eixo da BR 364,

ficando a contratada responsável pelo deslocamento e manutenção de sua equipe.

1.4.1.3 Filmagens e captação de imagens através de utilização de *drone* profissional com equipamento de alta performance para captação de imagens, vídeos e tomadas aéreas, com captação de imagens em alta definição. Os serviços ocorrerão da seguinte forma:

- a) Captação de imagens das atividades institucionais do Tribunal, do planejamento das ações institucionais, das ações do Tribunal na área de acessibilidade e inclusão social, dos projetos sociais do Tribunal, dos registros de atividades in loco, dos bastidores de ações sociais ou quaisquer outras que necessitem de mobilização presencial, visitas a órgãos públicos e quaisquer outras entidades, além dos registros necessários ao resgate histórico da Memória Eleitoral, gravação de sessões plenárias, a realização da cobertura dos atos da atual gestão, bem como os atos e coberturas de eventual transição, efetuando todas as gravações necessárias, para as quais a Contratada deverá cumprir nos seguintes termos;
- b) O dia específico para cada tomada será definido e informado pelo TRE-RO, em requisição expedida previamente pelo Gestor ou pelos Fiscais do Contrato.
- c) A contratação deste item será feita por dia em razão da dinâmica diferenciada dos eventos, não sendo inferior ao período de 1 (uma) hora de serviço à disposição do TRE-RO por requisição. De modo que foi estimado o número de requisições necessárias de filmagem para cobrir os eventos previstos conforme quadro inicial. Contudo, a Administração reserva-se ao direito de requisitar os serviços efetivamente necessários para o atendimento das demandas, não se obrigando a executar os totais previstos;
- d) Utilização de *drone* profissional, com equipamento de alta performance para captação de imagens, vídeos e tomadas aéreas, com captação de imagens em alta definição (4k), equipamento compatível ou superior ao DJI Mavic Air 2, com voo homologado pela agência nacional de aviação civil (ANAC);
- e) Disponibilizar cinegrafista (s) capaz (es) de operar o *drone* profissional e os equipamentos de filmagem;
- f) Os profissionais deverão estar devidamente habilitados, credenciados e usar vestimentas apropriadas para a execução dos serviços neste Tribunal;
- g) As gravações serão realizadas somente no município de Porto Velho;
- h) A gravação se dará em ambientes abertos, previamente definidos pelo Tribunal;
- i) O tempo que a empresa contratada utilizará para montagem e teste dos equipamentos necessários para execução dos serviços não será computado para efeitos de pagamento;
- j) Os dias, horários, locais e momentos a serem registrados nas filmagens serão definidos pela Assessoria de Comunicação do TRE-RO e comunicados à contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- k) A prestação dos serviços de filmagens poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados, podendo, ainda, ocorrer em período noturno.
- l) Os serviços serão executados a partir da data de assinatura do contrato, mediante requisição ou ordem de serviço emitida pelo gestor da contratação, de acordo com as demandas do contratante e o desenvolvimento dos trabalhos da contratada.
- m) contratante poderá requisitar serviços simultaneamente em locais distintos.

1.4.1.4 Serviços de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (baixa e média complexidade);

- a) Envolve o Briefing, argumentação, pré-produção, produção e pós-produção, roteirização, captação de áudio e vídeo com uma ou duas câmeras, trilha sonora personalizada, edição e finalização do vídeo;
- b) O produto final poderá ser resultado de captações de imagens e sons reais, edições e composições de elementos

2D, ou híbridas, entre uns e outros, conforme *briefing* e objetivo pretendido pelo contratante, contando com legenda, janela com interpretação EM LIBRAS e audiodescrição;

c) Sempre que possível, o TRE-RO fornecerá imagens de apoio ou elementos e fontes compatíveis com a perspectiva inicial, sem prejuízo da necessidade de gravação e captação de sons e imagens em alta qualidade, pela contratada;

d) As requisições terão período mínimo de 1 (um) minuto;

e) O tempo de duração de cada requisição dependerá dos objetivos e finalidades de cada projeto ou ação proposto pela ASCOM ou pela Contratada;

f) Na entrega final da edição, deverá ser toledado o excesso em até 20 (vinte) segundos para requisições de até 2 (dois minutos), 30 (trinta) segundos para requisições entre 3 (três) e 8 (oito) minutos e 40 (quarenta) segundos para requisições superiores a 8 (minutos);

g) O contratante poderá requisitar serviços simultaneamente em locais distintos.

h) O contratante poderá solicitar modificações até a completa finalização do vídeo.

1.4.1.5 Serviços de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (alta complexidade);

a) Envolve o *briefing*, argumentação, pré-produção, produção e pós-produção, roteirização, captação de áudio e vídeo com uma ou duas câmeras, trilha sonora personalizada, edição e finalização do vídeo;

b) O produto final poderá ser resultado de captações de imagens e sons reais, edições e composições de elementos 2D e 3D (bidimensionais e tridimensionais), ou híbridas, entre uns e outros, conforme *briefing* e objetivo pretendido pelo contratante, contando com legenda, janela com interpretação EM LIBRAS e audiodescrição;

c) Sempre que possível, o TRE-RO fornecerá imagens de apoio ou elementos e fontes compatíveis com a perspectiva inicial, sem prejuízo da necessidade de gravação e captação de sons e imagens em alta qualidade, pela contratada;

d) As requisições terão período mínimo de 1 (um) minuto;

e) O tempo de duração de cada requisição dependerá dos objetivos e finalidades de cada projeto ou ação proposto pela ASCOM ou pela Contratada;

f) Na entrega final da edição, deverá ser tolerado o excesso em até 20 (vinte) segundos para requisições de até 2 (dois minutos), 30 (trinta) segundos para requisições entre 3 (três) e 8 (oito) minutos e 40 (quarenta) segundos para requisições superiores a 8 (minutos);

g) O contratante poderá requisitar serviços simultaneamente em locais distintos.

h) O contratante poderá solicitar modificações até a completa finalização do vídeo.

1.4.1.5 Pedidos mínimo e máximo das requisições:

a) ITEM 1 - Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando duas câmeras (Capital) - será de:

a.1) Pedido mínimo: 1 hora

a. 2) Máximo por dia: 10 horas

b) ITEM 2 - Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma

câmera (Capital) - será de:

b.1) Pedido mínimo: 1 hora

b. 2) Máximo por dia: 10 horas

c) ITEM 3 - Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera - (Interior) - será de:

c.1) Pedido mínimo: 1 hora

c. 2) Máximo por dia: 10 horas

d) ITEM 4 - Serviço de filmagem realizado com a utilização drone profissional com equipamento de alta performance para captação de imagens, vídeos e tomadas aéreas, com captação de imagens em alta definição (4K) e sons (Capital) - será de:

d.1) Pedido mínimo: 1 hora

d.2) Máximo por dia: 10 horas

e) ITEM 5 - Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (baixa e média complexidade) - será de:

e.1) Pedido mínimo: 1 minuto

e.2) Máximo por requisição: a critério da Administração

f) ITEM 6 - Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (alta complexidade) - será de:

f.1) Pedido mínimo: 1 minuto

f.2) Máximo por requisição: a critério da Administração

1.4.5.6 O quantitativo é meramente estimativo e não obriga o CONTRATANTE a efetivar a requisição total da quantidade estimada durante a vigência do ajuste, sendo que a quantidade necessária para a execução dos serviços será comunicada e solicitada à contratada de forma gradual pelo TRE-RO, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados pelo TRE-RO e atendidos pela contratada.

1.4.5.7 CATSERV - 12556 e 19658.

1.4.2 Grupo II

1.4.2.1 Especificações gerais do Grupo II

1.4.2.1.1 A contratada deve conter em seu acervo equipamentos modernos e com boas condições de uso para o adequado atendimento das necessidades do TRE-RO;

1.4.2.1.2 No exercício das atividades requisitadas, a empresa deve comprometer-se com a qualidade do material produzido, designando os equipamentos e pessoal em condições suficientes para atendimento da demanda.

1.4.2.1.3 A contratada é responsável pelos atos de seus funcionários designados para cumprimento das obrigações, além das despesas relacionadas ao deslocamento e manutenção desses.

1.4.2.1.4 A execução do serviço de transmissão de imagens é inteiramente de responsabilidade da contratada.

1.4.2.1.5 contratada e a equipe da Assessoria de Comunicação do TRE-RO devem primar pela cooperação e integração entre seus membros e colaboradores.

1.4.2.2 Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Capital) é compreendido nos serviços de transmissão ao vivo envolvem o compartilhamento de dados na internet, mediante captação de sons e imagens em alta-definição (HDV/fullHD), com câmeras e lentes de alta performance para captação, filtros de efeitos e correções, iluminação adequada, bem como todo equipamento profissional acessório para o desempenho satisfatório do trabalho (dispositivos de áudio, elétricos, iluminação, suporte e dados). Podendo ocorrer no formato híbrido, transmitindo participantes virtuais conjuntamente com outros em ambiente físico.

1.4.2.2.1 O pedido mínimo para execução do serviço será 2 horas, sendo o máximo por dia 10 horas.

1.4.2.3 - Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Interior) é compreendido nos serviços de transmissão ao vivo envolvem o compartilhamento de dados na internet, mediante captação de sons e imagens em alta-definição (HDV/fullHD), com câmeras e lentes de alta performance para captação, filtros de efeitos e correções, iluminação adequada, bem como todo equipamento profissional acessório para o desempenho satisfatório do trabalho (dispositivos de áudio, elétricos, iluminação, suporte e dados). Podendo ocorrer no formato híbrido, transmitindo participantes virtuais conjuntamente com outros em ambiente físico.

1.4.2.3.1 O pedido mínimo para execução do serviço será 2 horas, sendo o máximo por dia 10 horas.

1.4.2.3.2 Compreende-se interior, os municípios de Rondônia localizadas no eixo da BR 364.

1.4.2.3.3 O quantitativo é meramente estimativo e não obriga o CONTRATANTE a efetivar a requisição total da quantidade estimada durante a vigência do ajuste, sendo que a quantidade necessária para a execução dos serviços será comunicada e solicitada à contratada de forma gradual pelo TRE-RO, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados pelo TRE-RO e atendidos pela contratada.

1.4.2.3.4 CATSERV - 12556 e 19658.

1.4.3 -ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO Grupo III

Grupo III Item	OBJETO	Detalhamento dos serviços a serem realizados pela contratada
1	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube.Data de realização dos	A contratada deverá fornecer todo o material necessário para cumprimento deste item, cujos custos, operacionais, impostos, taxas e transporte deverão estar considerados em sua proposta, devendo a cumprir o detalhamento do serviço: a) Forma de medição: 4 horas de gravação por turno. b) Quantidade: 2 turnos 1. 4 horas de filmagem com câmeras de alta resolução definição



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

serviços:Sábado, dia 05/10/2024, de 7h às 12h, 1º turno das Eleições 2024.Sábado, dia 26/10/2024, de 8h às 12h, 2º turno das Eleições 2024, se houver.	HDV/fullHD; 2. A proposta deverá considerar 2 turnos de serviços de filmagem, de 4 horas de duração, para cada sábado de evento, véspera de eleição, podendo haver variação no horário para mais ou para menos, e no máximo uma hora, sem que haja alteração do valor contratado; 3. Gravação de imagem e voz, com resultado de qualidade para transmissão nas redes sociais do TRE, ao vivo. 4. Disponibilização de uma cópia original, com fornecimento de HD externo contendo o material bruto gravado durante o sorteio, em até 24 horas após o término dos trabalhos de filmagem. 5. Cabeamento e outros equipamentos necessários à execução dos serviços sob a responsabilidade da contratada. 6. A contratada deverá realizar a montagem e instalação dos equipamentos em até dois dias antes do dia dos sorteios e realizar os testes de funcionamento. Prazo para entrega do ambiente montado pela contratada: 15h do dia anterior; 7. Os serviços de filmagem ininterrupta dos procedimentos de sorteio deverão ser iniciados às 7h horas, podendo se estender e ultrapassar o horário por até 3h, condicionado a intercorrências, se houver, sem custo adicional para o contratante; 8. Caso algum equipamento apresente defeito durante os trabalhos, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 minutos, para que não prejudique ou atrase os trabalhos da comissão de auditoria, sem qualquer ônus para o contratante; 9. Disponibilização de, no mínimo, 2 (dois) técnicos habilitados na operacionalização dos equipamentos de filmagem e gravação além dos cinegrafistas, e permanência no local durante toda a Cerimônia do Sorteio; 10. A Cerimônia de Sorteio será realizada na cidade de Porto Velho, no auditório do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, localizado na Av. Presidente Dutra, n. 1889, Bairro Baixa da União, CEP: 76.805-859 ou em outro endereço na mesma cidade, informado previamente pelo fiscal do contrato; 11. Este serviço de filmagem, do primeiro e segundo turnos, somente serão pagos se efetivamente utilizados; 12. A contratada se responsabilizará pela transmissão das filmagens, ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, que contará com o auxílio de acesso pela Assessoria de Comunicação do TRE. 13. A contratada deverá dispor de link de redes móveis de internet com as configurações mínimas para execução com qualidade dos serviços exigidos neste item. 14. CATSERV - 12556 e 19658.
---	---

2	Serviço de produção, edição e finalização de vídeo documentário institucional (VT) de até 3 minutos, contendo as captações de imagens, vídeos e sons do recolhimento das urnas eletrônicas sorteadas. A coleta das imagens pela contratada poderá ocorrer diretamente nas escolas, cartórios eleitorais, locais de votação, e local da auditoria, a serem indicados pelo Presidente da Comissão de Auditoria. Data de realização dos serviços: Sábado e domingo, dias 05 e 06/10/2024, de 6h às 18h, 1º turno das Eleições 2024. Sábado e domingo, dias 26 e 27/10/2024, de 6h às 18h, 2º turno das Eleições 2024, se houver.	A contratada deverá fornecer todo o material necessário para cumprimento deste item, cujos custos operacionais, impostos, taxas, alimentação, diárias por deslocamento intermunicipal, dentro do Estado de Rondônia, deverão estar todos considerados em sua proposta. A contratada deverá cumprir: a) Forma de medição: até 3 minutos de vídeo por turno b) Quantidade: 2 turnos 1. O técnico responsável pela filmagem se deslocará no mesmo veículo utilizado pelo membro da comissão que recolherá a urna e o ônus com o transporte será de responsabilidade da contratante; 2. Os custos operacionais, impostos, taxas, alimentação, diárias pelo deslocamento do técnico, em viagem intermunicipal, dentro do Estado de Rondônia, serão de responsabilidade da contratada, e devem estar inclusos no valor da proposta. 3. Filmagem com câmeras de alta resolução definição HDV/fullHD, ou superior; 4. Filmagem e gravação do momento do recolhimento da urna sorteadas e do momento de sua chegada ao ambiente de auditoria; 5. Filmagem dos trabalhos da comissão de auditoria no domingo de eleição; 6. Disponibilização das imagens produzidas das urnas recolhidas, podendo ser até 5 urnas, com deslocamento simultâneo de equipes, com fornecimento do vídeo final em até 5 dias úteis após os serviços. 7. O produto final será um vídeo com até 3 minutos de edição, com pré-argumento, roteiro, produção e edição final, sonora de servidores, autoridades, e outros participantes. 8. O vídeo deverá conter legenda e cumprir as normas de acessibilidade vigentes; 09. Fornecimento de cabeamento e outros equipamentos necessários à execução dos serviços. 10. A filmagem do recolhimento das urnas poderá ocorrer em qualquer município do Estado de Rondônia, a depender do local em que se encontrará a urna que será sorteadas, sendo que, poderá ocorrer a filmagem de mais de uma equipe, concomitante. 11. O horário provável de saída da equipe para recolhimento da urna no interior será às 12h, e o retorno no mesmo dia, até às 23h. 12. A Administração não se obriga a contratar este item, a depender do local do recolhimento da urna, de vaga no veículo oficial e de disponibilidade orçamentária para esta despesa.
---	--	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

		13. O vídeo conterá: a) o Briefing, argumentação, pré-produção, produção e pós-produção, roteirização, captação de áudio e vídeo com uma ou duas câmeras, trilha sonora personalizada, edição e finalização do vídeo; b) O produto final poderá ser resultado de captações de imagens e sons reais, edições e composições de elementos 2D, ou híbridas, entre uns e outros, conforme <i>briefing</i> e objetivo pretendido pelo contratante, contando com legenda, janela com interpretação EM LIBRAS e audiodescrição; c) As requisições terão período mínimo de 3 (três) minutos; d) O tempo de duração de cada requisição dependerá dos objetivos e finalidades de cada projeto ou ação proposto pela ASCOM ou pela Contratada; e) Na entrega final da edição, deverá ser tolerado o excesso em até 01 (um) minuto para requisições até 3 (três) minutos; f) O contratante poderá solicitar modificações até a completa finalização do vídeo. 14. CATSERV - 12556 e 19658.
3	Serviço de filmagem e monitoramento com imagens, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, do ambiente de guarda das urnas sorteadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube. Data de realização dos serviços: Sábado, dia 05/10/2024, das 13h às 6h do domingo (06/10/2024), 1º turno das Eleições 2022. Sábado, dia 26/10/2024, das 13h às 6h do domingo (27/10/2024), 2º turno das Eleições 2022, se houver.	A contratada deverá fornecer todo o material necessário para cumprimento deste item, cujos custos operacionais, impostos, taxas, alimentação, serviço extraordinário e transporte são de responsabilidade e ônus da contratada e deverão ser considerados na proposta da licitante. Detalhamento do serviço: a) Forma de medição: 17 horas de monitoramento por turno b) Quantidade: 2 turnos = 34 horas de serviço 1. Filmagem com câmeras de alta resolução definição HDV/fullHD, ou superior; 2. A proposta deverá considerar 2 serviços de filmagem, de 17 horas de duração, para cada sábado/domingo de evento, véspera de eleição/dia de eleição; 3. Os serviços de filmagem ininterrupta dos procedimentos iniciarão a partir da chegada da primeira urna sorteadas (horário: 13h), e finalizará somente às 6h da manhã do domingo, quando iniciará o serviço de auditoria, item 4 e 5; 4. Transmissão ao vivo e sem interrupção, das imagens com resultado de qualidade, no canal do Youtube do TRE de todo o ambiente da auditoria de urnas, devendo haver intercalação e combinação das

		imagens em no mínimo três ângulos diferenciados; 5. Disponibilização de uma cópia original, com fornecimento de HD externo contendo o material bruto gravado durante o monitoramento, em até 24 horas após o término dos trabalhos de filmagem; 6. É de responsabilidade da contratada o cabeamento e outros equipamentos necessários à execução dos serviços; 7. A contratada deverá realizar a montagem e instalação dos equipamentos, em até 48 horas antes do início da execução dos serviços, de modo a possibilitar os testes e checagem prévia, véspera do dia dos sorteios e realizar os testes de funcionamento. Prazo para entrega do ambiente montado pela contratada: 15h da quinta-feira anterior ao dia do evento; 8. A contratada deverá disponibilizar no mínimo dois técnicos de plantão para direção da mesa de transmissão, durante o horário de monitoramento das urnas para que não haja falha ou interrupção; 9. Caso algum equipamento apresente defeito durante os trabalhos, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para que não haja interrupção da transmissão pública da guarda das urnas, que serão auditadas; 10. Disponibilização de técnicos habilitados na operacionalização dos equipamentos de filmagem e gravação, e permanência no local; 11. O ambiente a ser monitorado será de aproximadamente 10m², exigindo no mínimo três câmeras. Podem ser utilizadas as mesmas câmeras do item 4 e 5, pois o ambiente será o mesmo. Convém alternância de câmeras e ângulos para evitar possível percepção de congelamento de imagem ou fadiga; 12. O ambiente de monitoramento será na cidade de Porto Velho, no Porto Velho Shopping, ou outro endereço a ser informado previamente pelo fiscal do contrato; 13. O serviço de transmissão do primeiro e segundo turnos somente serão pagos se efetivamente realizados; 14. Transmissão das filmagens, ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, que contará com o auxílio de acesso da Assessoria de Comunicação do TRE. 15. A contratada deverá dispor de link de redes móveis de internet com as configurações mínimas para execução dos serviços exigidos neste item. 16. O quantitativo é meramente estimativo e não obriga o CONTRATANTE a efetivar a sua requisição, o que dependerá de disponibilidade orçamentária. 17. CATSERV - 12556 e 19658.
--	--	--

4	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas, sendo um conjunto de equipamentos de filmagem e repetição das imagens da urna filmada diretamente na TV. O ambiente e os trabalhos da comissão de auditoria serão transmitidos ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, pela contratada. Data de realização dos serviços: Domingo, dia 06/10/2024, de 6h às 18h, 1º turno das Eleições 2024.	A contratada deverá fornecer todo o material necessário para cumprimento deste item, cujos custos operacionais, impostos, taxas, alimentação, serviço extraordinário, montagem, desmontagem e transporte são de responsabilidade e ônus da contratada, e deverão ser considerados na proposta da licitante. Detalhamento dos serviços: a) Forma de medição: 20 urnas /conjuntos b) Quantidade: 1 turno 1. 20 câmeras de alta resolução definição HDV/fullHD ou superior, com tripé, que será instalada para filmagem exclusivamente da tela e teclado da urna eletrônica auditada; 2. 20 microfones, tipo auricular, de lapela ou de mesa, com alta qualidade de captação de sons para uso pelo operador que votará na urna eletrônica; 3. 20 (vinte) aparelhos de TV, de no mínimo 40" (quarenta polegadas), para monitoramento simultâneo das as imagens de cada câmera (1.), posicionados em suporte com pedestal, ao lado da urna eletrônica filmada, e com as imagens expostas para o público presente; 4. Cartões de memória em todas as câmeras, com recuperação automática das filmagens, e back-up de segurança simultaneamente às filmagens; 5. Disponibilização de uma cópia original, com fornecimento de HD externo contendo o material bruto gravado durante a Auditoria, de cada conjunto de câmera, em até 24 horas após o término dos trabalhos de filmagem; 6. A contratada deverá realizar a montagem e instalação dos equipamentos, em até 48 horas antes do dia das Eleições do 1º turno para que haja tempo hábil para os testes e checagem dos equipamentos. Prazo para entrega do ambiente montado pela contratada: 15h da quinta-feira anterior ao dia do evento; 7. Os serviços de filmagem ininterrupta dos procedimentos de auditoria deverão ser iniciados às 06 (seis) horas, início da votação, até às 18 (dezoito) horas, fim da votação, podendo ultrapassar o horário, em até 4 (quatro) horas, em caso de intercorrências verificadas no momento da auditoria, sem que este acréscimo de horário acarrete custo adicional para a contratante; 8. O posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação será conforme as orientações da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica; 9. Gravação de áudio e de vídeo por cada câmera, com captação independente e simultânea para cada urna eletrônica, com possibilidade de recuperação dos dados no decorrer dos trabalhos ou
---	---	---

		imediatamente após o seu final; 10. O período de gravação deve ser equivalente à duração do procedimento de auditoria com garantia de continuidade, sem interrupções, nem omissão de qualquer segundo/minuto/momento do transcurso dos trabalhos. NÃO PODE HAVER FALHA DURANTE ESTAS FILMAGENS. 11. A contratada deverá dispor de equipamentos de contingência. Caso algum equipamento apresente defeito durante os trabalhos a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de cinco minutos, para que não prejudique ou atrase os trabalhos da comissão de auditoria. A eventual substituição de aparelhos será de responsabilidade de ônus para a contratada; 12. Disponibilização de, no mínimo, 7 (sete) técnicos habilitados na operacionalização dos equipamentos de filmagem e gravação, e permanência no local dos serviços durante os trabalhos de filmagens; 13. Os serviços serão executados na cidade de Porto Velho, no Porto Velho Shopping, ou outro endereço a ser informado previamente pelo fiscal do contrato; 14. Deverá haver a transmissão das filmagens, ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, que contará com o auxílio de acesso da Assessoria de Comunicação do TRE. 15. A contratada deverá dispor de links de redes móveis de internet com as configurações mínimas para execução dos serviços exigidos neste item. 16. O serviço de filmagem do primeiro e segundo turnos somente serão pagos se efetivamente utilizados, e por cada conjunto de equipamentos, de modo que haverá aplicação de penalidade à contratada em caso de falha de execução. 17. É de responsabilidade da contratada o cabeamento e outros equipamentos necessários à execução dos serviços; 18. CATSERV - 12556 e 19658.
5	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas, sendo um conjunto de equipamentos de filmagem e repetição das imagens da urna filmada diretamente na TV. O ambiente e os trabalhos da comissão de auditoria serão	A contratada deverá fornecer todo o material necessário para cumprimento deste item, cujos custos operacionais, impostos, taxas, alimentação, serviço extraordinário, montagem, desmontagem e transporte são de responsabilidade e ônus da contratada, e deverão ser considerados na proposta da licitante. Detalhamento dos serviços: a) Forma de medição: 06 urnas /conjuntos b) Quantidade: 1 turno 1. 06 (seis) câmeras de alta resolução definição HDV/fullHD ou superior, com tripé, que será instalada para filmagem exclusivamente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	transmitidos ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, pela contratada. Data de realização dos serviços: Domingo, dia 27/10/2024, de 6h às 18h, 2º turno das Eleições 2024, se houver.	da tela e teclado da urna eletrônica auditada; 2. 06 (seis) microfones, tipo auricular, de lapela ou de mesa, com alta qualidade de captação de sons para uso pelo operador que votará na urna eletrônica; 3. 06 (seis) aparelhos de TV, de no mínimo 40” (quarenta polegadas), para monitoramento simultâneo das as imagens de cada câmera (1.), posicionados em suporte com pedestal, ao lado da urna eletrônica filmada, e com as imagens expostas para o público presente; 4. Cartões de memória em todas as câmeras, com recuperação automática das filmagens, e back-up de segurança simultaneamente às filmagens; 5. Disponibilização de uma cópia original, com fornecimento de HD externo contendo o material bruto gravado durante a Auditoria, de cada conjunto de câmera, em até 24 horas após o término dos trabalhos de filmagem; 6. É de responsabilidade da contratada o cabeamento e outros equipamentos necessários à execução dos serviços; 7. A contratada deverá realizar a montagem e instalação dos equipamentos, em até 48 horas antes do dia das Eleições da execução dos serviços, 2º turno, se houver, para que haja tempo hábil para os testes e checagem dos equipamentos. Prazo para entrega do ambiente montado pela contratada: 15h da quinta-feira anterior ao dia do evento; 8. Os serviços de filmagem ininterrupta dos procedimentos de auditoria deverão ser iniciados às 06 (seis) horas, início da votação, até às 18 (dezoito) horas, fim da votação, podendo ultrapassar o horário, em até 4 (quatro) horas, em caso de intercorrências verificadas no momento da auditoria, sem que este acréscimo de horário acarrete custo adicional para a contratante; 9. O posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação será conforme as orientações da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica; 10. Gravação de áudio e de vídeo por cada câmera, com captação independente e simultânea para cada urna eletrônica, com possibilidade de recuperação dos dados no decorrer dos trabalhos ou imediatamente após o seu final; 11. O período de gravação deve ser equivalente à duração do procedimento de auditoria com garantia de continuidade, sem interrupções, nem omissão de qualquer segundo/minuto/momento do transcurso dos trabalhos. NÃO PODE HAVER FALHA DURANTE ESTAS FILMAGENS. 12. A contratada deverá dispor de equipamentos de contingência. Caso algum equipamento apresente defeito durante os trabalhos a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de cinco minutos, para que não prejudique ou atrase os trabalhos da comissão de
--	--	--

		auditoria. A eventual substituição de aparelhos será de responsabilidade de ônus para a contratada; 13. Disponibilização de, no mínimo, 03 (três) técnicos habilitados na operacionalização dos equipamentos de filmagem e gravação, e permanência no local dos serviços durante os trabalhos de filmagens; 14. Os serviços serão executados na cidade de Porto Velho, no Porto Velho Shopping, ou outro endereço a ser informado previamente pelo fiscal do contrato; 15. Deverá haver a transmissão das filmagens, ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube, que contará com o auxílio de acesso da Assessoria de Comunicação do TRE. 16. A contratada deverá dispor de links de redes móveis de internet com as configurações mínimas para execução dos serviços exigidos neste item. 17. O serviço de filmagem do primeiro e segundo turnos somente serão pagos se efetivamente utilizados, e por cada conjunto de equipamentos, de modo que haverá aplicação de penalidade à contratada em caso de falha de execução. 18. CATSERV - 12556 e 19658.
--	--	---

1.4.4 Grupo IV

1.4.4.1 Especificações gerais do Grupo IV

1.4.4.1.1 A contratada deve conter em seu acervo equipamentos modernos e com boas condições de uso para o adequado atendimento das necessidades do TRE-RO;

1.4.4.1.2 No exercício das atividades requisitadas, a empresa deve comprometer-se com a qualidade do material fornecido, designando os equipamentos e pessoal em condições suficientes para atendimento da demanda.

1.4.4.1.3 A contratada é responsável pelos atos de seus funcionários designados para cumprimento das obrigações, além das despesas relacionadas ao deslocamento e manutenção desses.

1.4.4.1.4 A execução do serviço de instalação é inteiramente de responsabilidade da contratada.

1.4.4.1.5 A contratada e a equipe da Assessoria de Comunicação do TRE-RO devem primar pela cooperação e integração entre seus membros e colaboradores.

1.4.4.2 O item do **Grupo IV** compreendem o serviço de locação e instalação de painéis de led para projeção de conteúdo institucional, transmissões de imagens, apuração e divulgação de resultado de eleições ou outros eventos institucionais aos quais sejam requisitados.

a) O painel de LED deverá atender as seguintes características:

I - Medidas mínimas de 3m x 5m, sendo admitidas variações para menos, a critério da Administração, sem prejuízo



para a contratada.

II - Para instalação poderá ser utilizada estrutura fixa e poderá conter treliça de alumínio 030, a uma altura mínima de 4 metros do chão, de modo a facilitar a visualização por um grande número de pessoas, conforme pedido da ASCOM e da STIC do TRE-RO;

III - A instalação, se em ambiente interno ou externo, ficará a critério da Administração e deverá ser informado na ordem de serviço/requisição.

b) O painel de LED deverá atender às seguintes especificações:

I - O sistema deverá suportar resolução mínima de P6 para ambientes externos e mínima de P3 para ambientes internos para projeção de imagem com nitidez para o público;

II - O equipamento deverá possuir uma entrada e saída de áudio;

III - Cabos para conexão Computador x Painel com medidas mínimas de 8m;

IV - Cabos de energia com medidas mínimas de 8m;

V - Conexão HDMI, DVI ou VGA.

c) Os equipamentos poderão ser instalados no município de Porto Velho/RO em local determinado pela Assessoria de Comunicação ou pelo setor técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional.

d) A contratada poderá realizar a montagem e instalação dos equipamentos no mesmo dia das projeções ou, se preferir, em dia anterior. Em qualquer hipótese, a contratada deverá observar o prazo suficiente para a realização de testes nos equipamentos e o pré-agendamento dos serviços com a Assessoria de Comunicação ou com a Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE de Rondônia, por meio do telefone n. (69) 3211-2040 ou e-mails: ascom@tre-ro.jus.br ou stic@tre-ro.jus.br.

e) A projeção será realizada ininterruptamente durante o horário requisitado pela Assessoria de Comunicação ou pelo setor técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, sendo necessário que todos o conjunto de equipamentos estejam devidamente montados, testados e posicionados 24 horas antes dos eventos;

f) Havendo falha em algum painel de LED a empresa contratada deverá instalar imediatamente um aparelho substituto, visando manter a divulgação;

g) A desmontagem dos equipamentos será autorizada pela Assessoria de Comunicação ou pelo setor técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal e ocorrerá somente após o encerramento das atividades do TRE-RO previamente estabelecidos nas requisições de serviços.

h) Serão projetados dados estatísticos, resultados, transmissões de eventos e outros conteúdos a critério da Administração;

i) O gerenciamento das informações que serão projetadas nos painéis ficará a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação com apoio da ASCOM, as quais providenciarão os computadores e os meios de acesso à rede de dados necessários à divulgação dos resultados;

j) Os períodos de realização dos serviços serão previamente comunicados pela unidade gestora em até 24 horas anteriores para mobilização, sendo possível a sua requisição de serviço em qualquer momento da vigência do futuro contrato, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

k) contratante poderá requisitar os serviços de locação e instalação de 02 (dois) ou mais telões serviços simultaneamente em locais distintos, a exemplo do que pode ocorrer no dia das Eleições nas dependências do TRE-RO e em outros pontos da Capital, conforme requisição.

1.4.4.3 Pedidos mínimo e máximo das requisições:

a) ITEM 1 - Serviço de locação e instalação de painel de LED (3m x 5m) - será de:

b.1) Pedido mínimo: 2 horas

b. 2) Máximo por dia: 12 horas

1.4.4.4 O quantitativo é meramente estimativo e não obriga o CONTRATANTE a efetivar a requisição total da quantidade estimada durante a vigência do ajuste, sendo que a quantidade necessária para a execução dos serviços será comunicada e solicitada à contratada de forma gradual pelo TRE-RO, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados pelo TRE-RO e atendidos pela contratada.

1.4.4.5 CATSERV - 12556 e 19658.

1.5 Prazos de execução e vigência:

1.5.1 O prazo de execução e vigência da contratação para os itens dos Lotes I, II e IV será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.5.2 O prazo de execução e vigência da contratação para o lote III será de 06 (seis) meses.

1.5.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14/133/2021.

1.5.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e a execução da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir: Itens ASCOM-01, ASCOM-02 e COMAP-004 do PCA 2024 ([1072437](#)).

2.3 CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.3.1

I - Tratando-se de parcelamento da contratação, conforme tópico 11 do ETP anexo, será adotado o Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, Lei 14.133/2021) para a contratação pretendida.

2.3.2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

II - Haverá uma quantidade máxima e mínima a ser contratada para cada item/grupo?

() Não;

(X) Sim, de acordo com o quadro adiante: *(havendo quantidade máxima, inserir quadro/tabela com os quantitativos para cada item)*

Grupo I - Filmagens e edição de vídeos institucionais

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida de execução	Quantidade	Pedido mínimo	Pedido máximo
1	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando duas câmeras (Capital)	HORA	80	1	80
2	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera (Capital)	HORA	80	1	80
3	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera - (Interior)	HORA	32	1	32



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

4	Serviço de filmagem realizado com a utilização DRONE profissional com equipamento de alta performance para captação de imagens, vídeos e tomadas aéreas, com captação de imagens em alta definição (4K) e sons (Capital)	HORA	20	1	10
5	Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (baixa e média complexidade)	MINUTO	100	1	100
6	Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (alta complexidade)	MINUTO	20	1	100

Grupo II - Transmissão

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida de execução	Quantidade	Pedido mínimo por ordem de serviço	Pedido máximo por ordem de serviço
1	Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Capital)	HORA	32	1	10
2	Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Interior)	HORA	32	1	10

Grupo III - Auditoria de urnas

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida de execução	Quantidade	pedido mínimo por ordem des serviço	Pedido máximo por ordem de serviço
1	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube.	HORA	8	4	8
2	Serviço de produção, edição e finalização de vídeo documentário institucional (VT) de até 3 minutos, contendo as captações de imagens, vídeos e sons do recolhimento das urnas eletrônicas sorteadas. A coleta das imagens pela contratada poderá ocorrer diretamente nas escolas, cartórios eleitorais, locais de votação, e local da auditoria, a serem indicados pelo Presidente da Comissão de Auditoria.	MINUTO	6	3	6
3	Serviço de filmagem e monitoramento com imagens, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, do ambiente de guarda das urnas sorteadas, com transmissão ao vivo no canal oficial do TRE-RO no YouTube.	HORA	34	15	34
4	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas.	CONJUNTO	20	20	20
5	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 06 (seis) urnas eletrônicas.	CONJUNTO	6	6	6

Grupo IV - PAINÉIS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida de execução	Quantidade	pedido mínimo por ordem des serviço	Pedido máximo por ordem de serviço
1	Serviço de locação e instalação de painel de LED , tamanho mínimo de 3m x 5m, para divulgação de eventos institucionais. Tempo mínimo de uso 2h e no máximo 12h, após a instalação.	HORA	60	2	12



2.3.3

III - Haverá possibilidade de prever preços diferentes?

(X) Não;

2.3.4

IV - O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo de serviços inferior ao máximo previsto no termo de referência, obrigando-se nos limites dela?

(X) Não, pois não se aplica.

() Sim.

2.3.5

V - Será adotado o critério de julgamento de menor preço por:

() item

(x) Grupo (*de acordo com a justificativa que consta do ETP*), devendo ser observado o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos. A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

2.3.6

VI - Será permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido?

(X) Não;

() Sim, porque (conforme indicação do valor máximo da despesa, estando vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata):

() É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

2.3.7

VII - Divulgação da "IRP"?

() sim.

(X) Não: Considerando o longo período dedicado à finalização do objeto e sua forma de execução, bem como para a conclusão dos estudos técnicos preliminares, etapas que exigiram muito esforço e dedicação da comissão durante a fase de planejamento da contratação de serviços relacionados à filmagem, produção e edição de vídeos, transmissões,

locação e instalação de painéis de LED, além dos serviços de auditoria das urnas do TRE-RO, com base na Lei 14.133/2021, manifestamo-nos pela não divulgação da IRP, ainda pelos motivos explicitados a seguir:

a) Complexidade e Especificidade dos Serviços: A realização de filmagens, produção de vídeos, transmissões ao vivo, locação de equipamentos como painéis de LED, e serviços de auditoria de urnas eletrônicas envolvem atividades complexas e específicas que requerem planejamento detalhado, incluindo definição de requisitos técnicos, análise de viabilidade e cronograma adequado. A demora para a conclusão pode ser atribuída à necessidade de realizar essas etapas de forma minuciosa para assegurar a conformidade com as exigências da nova legislação de licitações.

b) Cumprimento dos Procedimentos Licitatórios: A Lei 14.133/2021 introduziu novas diretrizes e procedimentos para as licitações públicas, incluindo a fase preparatória que demanda análise de mercado, definição de estratégias de contratação e elaboração de documentos licitatórios. A demora para a sua entrega pode ser resultado da adaptação necessária aos novos requisitos legais, garantindo que todos os processos sejam conduzidos conforme as normas estabelecidas.

d) Etapas de Planejamento Estratégico: A implementação de novos projetos, como a contratação de serviços de vídeo, transmissão e auditoria em formato diferenciado para as eleições municipais, com base na resolução TSE 23.673/2021, requer um planejamento estratégico que considere aspectos como orçamento disponível, quantitativos, prazos de execução, capacidade técnica dos fornecedores e impactos potenciais no serviço público. Assim, a demora na conclusão do TR reflete a necessidade de dedicar tempo adicional à elaboração de um plano estratégico robusto e alinhado com os objetivos institucionais do TRE-RO.

e) Garantia da Eficiência e Economicidade: A Lei 14.133/2021 preconiza princípios como eficiência e economicidade na administração pública, exigindo uma análise rigorosa de custo-benefício e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma, o ICVEC contemplou preços praticados na administração pública e na iniciativa privada, como consequência da busca por soluções que otimizem recursos públicos sem comprometer a qualidade e a eficácia dos serviços a serem contratados.

Portanto, o planejamento da contratação desses serviços específicos para TRE-RO, somente ficou disponível nesta data em razão da necessidade de cumprir rigorosamente os novos requisitos da Lei 14.133/2021, garantindo assim a legalidade, transparência e eficiência no processo de contratação pública.

2.3.8

VIII - Há possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades que não tenham participado do certame?

(x) Sim

a) Caso autorizada a adesão, o órgão ou a entidade deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

b) O prazo previsto na alínea "a" poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo unidade competente do TRE-RO, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

() Não: A presente contratação traz itens próprios, com características e em quantidades adequadas para atendimento das demandas do TRE-RO, não sendo encontrado registro de preços inteiramente compatível com a realidade deste regional.

2.3.9

IX - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para o reajuste dos preços contratados.

2.3.10

X - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 23 da Lei n. 14.133, 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

1. A Resolução CNJ n. 347/2020 dispõe que os órgãos do Poder Judiciário devem prever critérios de sustentabilidade em suas contratações, com a inserção dos métodos utilizados para avaliação e especificação dos bens, materiais, serviços e obras, e a análise do seu impacto ambiental, social, cultural e econômico, com base no plano de gestão de logística sustentável do órgão.

2. Os critérios de sustentabilidade desta contratação, observarão no que cabível, as recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU/CGU, que é uma publicação conjunta da Advocacia Geral da União e Controladoria-Geral da União – 6ª edição (1062361), cuja utilização no âmbito deste TRE foi instituída por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023 - PRES/GABPRES – 0981675.

3. O Guia é uma cartilha orientativa vastamente adotada pela Administração Pública brasileira como referência para as exigências de sustentabilidade nas contratações públicas, inclusive por recomendação do Tribunal de Contas da União.

4. O Plano de Logística Sustentável deste Tribunal - PLS 2021-2026 (1001652), instrumento de governança previsto na Resolução CNJ 347/2020, instituído por meio da Portaria TRE-RO n. 129/2023 (1001934), aprovado de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 400/2021, em harmonia com o Plano Estratégico Institucional, e alinhado ao princípio do desenvolvimento sustentável disposto no art. 5º da Lei n. 14.133/2021, inseriu o compromisso de implementação de políticas e ações concretas para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU).



5. Para a presente contratação de serviço de filmagens e edição de vídeos, será exigido da contratada o cumprimento da PORTARIA CONJUNTA TRE n. 3 / 2023 1087395, que institui o programa de Sustentabilidade Ambiental do TRE-RO e dispõe acerca de seu gerenciamento 1087395 (SEI 0001729-96.2023.6.22.8000):

Art. 7º. Servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, estagiárias e estagiários deverão ser ambientados no programa de sustentabilidade do Tribunal, antes de iniciar suas atividades em qualquer instância desta Justiça Eleitoral, cabendo à SGP/COEDE, SAOFC/COMSEG/SEAP e SEMAP, e outras unidades que recebam trabalhadores sob sua responsabilidade, permanentes ou temporários, inclusive em período eleitoral, a multiplicação do conhecimento disponibilizado pela ASSESUA em folder, cartilha e vídeo para essa finalidade.

6. Assim, considerando tratar-se de contratação de serviços a serem prestados pela contratada, em ambiente interno e externo, será exigido, quando da prestação de serviços na sede do TRE-RO, a ciência e observância do Programa de Sustentabilidade do Tribunal, e conhecimento das regras de descarte ambientalmente corretos dos resíduos, a fim de reduzir gradativamente os impactos causados pela não destinação correta que podem poluir o solo, os lençóis freáticos e gerar gases de efeito estufa, evento 1095834

4.2 Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (apenas quando ocorreu esse procedimento prévio):

4.3.1 Não se aplica.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1 Não se aplica.

4.5 Subcontratação:

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação:

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7 Vistoria (regras para quando for imprescindível):

4.7.1 Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: o serviço deverá ser executado em até 02 (dois) dias antes da data do evento;

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 Para os serviços de filmagem, produção e edição de vídeos correspondentes ao Grupo I, a comunicação se dará com a requisição ou ordem de serviço, da sua expedição se dará início ao prazo para execução do serviço, e a conclusão se dará com a certificação da unidade gestora do contrato.

5.1.2.2 Os serviços de produção e edição de vídeos estarão sujeitos a pedidos de alterações de modo a atender as necessidades do contratante de modo satisfatório.

5.1.2.3 Para os serviços de transmissões relativos ao Grupo II, a comunicação se dará com a requisição ou ordem de serviço, da sua expedição se dará início ao prazo para execução do serviço, e a conclusão se dará com a certificação da unidade gestora do contrato.

5.1.2.4 Para a execução ordeira dos serviços de transmissões, a ordem de serviço indicará a necessidade de comparecimento em ensaios de cerimônias e solenidades, assim como a montagem prévia de equipamentos.

5.1.2.5 Para os serviços relacionados ao Grupo III, a comunicação se dará com a requisição ou ordem de serviço, da sua expedição se dará início ao prazo para execução do serviço, e a conclusão se dará com a certificação da unidade gestora do contrato.

5.1.2.6 Para os serviços de instalação de telão de LED correspondente ao Grupo IV, a comunicação se dará com a requisição ou ordem de serviço, da sua expedição se dará início ao prazo para execução do serviço, e a conclusão se dará com a certificação da unidade gestora do contrato.

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1 O Cronograma de realização dos serviços possui caráter estimativo e está sujeito a alterações;

Grupo I - FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS									
				Cronograma de execução dos serviços					
ITEM	DESCRIÇÃO	Forma medida de execução	Quantidade estimada	set/24	out/24	nov/24	dez/24	1º sem /2025	2º sem /2025
1	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons,	HORA	80	0	0	0	0	0	80



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	utilizando duas câmeras (Capital)								
2	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera (Capital)	HORA	80	0	0	0	0	0	80
3	Serviço de filmagem, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando uma câmera - (Interior)	HORA	32	0	0	0	0	16	16
4	Serviço de filmagem realizado com a utilização DRONE profissional com equipamento de alta performance para captação de imagens, vídeos e tomadas aéreas, com captação de imagens em alta definição (4K) e sons (Capital)	HORA	20	0	0	0	0	0	10
5	Serviço de produção, edição e finalização de vídeos institucionais (baixa e média complexidade)	MINUTO	100	0	0	10	30	30	30
6	Serviço de produção, edição e	MINUTO	20	0	0	0	0	0	20



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	finalização de vídeos institucionais (alta complexidade)								
Grupo II - TRANSMISSÃO DE EVENTOS									
				Cronograma de execução dos serviços					
ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida de execução	Quantidade estimada	set/24	out/24	nov/24	dez/24	1º sem /2025	2º sem /2025
1	Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Capital)	HORA	32	0	0	2	2	14	14
2	Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras (Interior)	HORA	32	0	0	0	0	16	16
Grupo III - AUDITORIA DE URNAS ELETRÔNICAS									
				Cronograma de execução dos serviços					
ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida de execução	Quantidade estimada	set/24	out/24	nov/24	dez/24	1º sem /2025	2º sem /2025



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

1	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes.	HORA	8	0	8	0	0	0	0
2	Serviço de produção, edição e finalização de vídeo documentário institucional (VT) de até 3 minutos.	MINUTO	6	0	6	0	0	0	0
3	Serviço de filmagem e monitoramento com imagens, gravação e finalização dos vídeos sem cortes.	HORA	34	0	34	0	0	0	0
4	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 20 (vinte) urnas eletrônicas	CONJUNTO	20	0	20	0	0	0	0
5	Serviço de captação de imagens, sons, gravação e finalização dos vídeos sem cortes, sem edição, dos trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas	CONJUNTO	6	0	6	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	eletrônicas sob condições normais de uso, para auditoria de 06 (seis) urnas eletrônicas								
Grupo IV - PAINÉIS DE LED				Cronograma de execução dos serviços					
ITEM	DESCRIÇÃO	Forma de medida de execução	Quantidade estimada	set/24	out/24	nov/24	dez/24	1º sem /2025	2º sem /2025
1	Serviço de locação e instalação de painel de LED	HORA	60	0	32	0	2	13	13

5.2 Local e horário da prestação dos serviços:

5.2.1 Os serviços serão prestados nos endereços designados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme requisição expedida pelo gestor do contrato, e nos termos do que conta na especificação e detalhamento do objeto no item 1.3 deste TR;

5.2.2 Os serviços serão prestados no horário determinado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme requisição expedida pelo gestor do contrato, e nos termos do que conta na especificação e detalhamento do objeto no item 1.3 deste TR.

Rotinas a serem cumpridas:

5.3 A execução contratual observará os termos do que conta na especificação e detalhamento do objeto no item 1.3 deste TR;

5.4. A entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente é de responsabilidade da contratada, devendo ser apresentada à unidade gestora do contrato somente após a inteira conclusão do serviço.

Materiais a serem disponibilizados:

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na especificação e detalhamento do objeto no item 1.3 deste TR, promovendo sua substituição quando necessário, conforme dispositivos anteriores.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.6 Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

5.7 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.8 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Outras informações julgadas importantes para a correta execução do contrato:

5.9. Serão necessárias a observância do que consta na especificação e detalhamento do objeto no item 1.3 deste TR, e ainda:

5.10 Deveres e Responsabilidades do contratante:

5.10.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

5.10.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

5.10.3 Exigir e conferir todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se por sua regularidade ou notificar a contratada para que os apresente em prazo razoável, sob pena de não celebrar o contato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e editalícias;

5.10.4 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste TR e no contrato;

5.10.5 Reunir-se com a contratada, sempre que solicitado ou quando julgar necessário para definir detalhes ou esclarecer aspectos relacionados à execução dos serviços;

5.10.6 Assegurar, quando exigível, o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

5.10.7 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de parte desta;

5.10.8 Notificar a contratada para, no prazo máximo concedido, contados do recebimento da notificação, cumprir obrigações relacionadas aos aspectos em desacordo com as regras do contrato, alertando sobre as sanções que poderão ser aplicadas nas hipóteses de descumprimentos injustificados;

5.10.9 Rejeitar, através do fiscal contrato, a execução dos serviços em desacordo com as obrigações estabelecidas no contrato e fixar prazo para a correta execução do objeto;

5.10.10 Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.



5.11 Deveres e Responsabilidades da Contratada:

5.11.1 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições para a execução do objeto nos termos estabelecidos na sua proposta comercial, neste TR, no edital e no instrumento de contrato;

5.11.2 Aceitar, atendendo à conveniência e necessidades do contratante, acréscimos ou supressões do objeto da contratação em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total ou estimado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.11.3 Indicar, quando exigível, um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo contratante;

5.11.4 Responder solicitações para elucidação de eventuais questões relacionadas à execução do contrato;

5.11.5 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

5.11.6 Apenas subcontratar parcialmente a execução do objeto do contrato com prévia anuência do contratante e com observância estrita das regras definidas no contrato;

5.11.7 Substituir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes no prazo definido no item 1.3 deste TR, contados do recebimento da notificação;

5.11.8 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade de caráter urgente que possa impossibilitar a execução do objeto do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.11.9 Arcar com a todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto do contrato, tais como: impostos, taxas, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e todos os demais incidentes;

5.11.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.11.11 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.11.12 Cumprir as demais disposições contratuais, legais, principalmente da legislação específica aplicável à execução do objeto do contrato.

5.11.13 Cumprir, quando da prestação de serviços na sede do TRE-RO, as normas definidas no Programa de Sustentabilidade do Tribunal, mediante declaração de conhecimento das regras de descarte ambientalmente corretos dos resíduos, a fim de reduzir gradativamente os impactos causados pela não destinação correta que podem poluir o solo, os lençóis freáticos e gerar gases de efeito estufa, evento 1095834.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Na forma do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, será firmado por contrato.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal técnico do contrato, quando houver, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor do contrato - ou a equipe de gestão - coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.11.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.12. A gestão e a fiscalização desta contratação quanto ao grupo/lot 3 serão exercidas pela titular da Coordenaria de Material e Patrimônio – COMAP;

6.13. A gestão e a fiscalização desta contratação quanto ao grupo/lot 1, 2 e 4 serão exercidas pelo titular da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará:

(X) O disposto neste item:

7.1.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

I - Aprovação dos relatórios apresentados ao final da execução de cada item objeto da contratação pelo Fiscal do Contrato;

II - Execução das atividades contratadas com a qualidade mínima e dentro dos prazos exigidos neste Termo de Referência;

III - Utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.

IV – Atender o que consta na especificação e detalhamento do objeto no item 1.3 deste TR.

Do recebimento:

7.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pelo servidor fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



7.7 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.16 Pelos eventuais atrasos dos pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data que o pagamento deveria ter ocorrido e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.16.1 a compensação financeira será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

Forma de pagamento:

7.17 O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou por OBPIX, por meio do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos bens ou dos serviços atestados pelo fiscal e autorizado pelo gestor do contrato, aplicadas as retenções legais, inclusive quanto à legislação municipal do imposto sobre serviços.

7.18.1 Para o pagamento por meio de OBPIX serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, email, número de celular ou chave aleatória.

7.18.2 Poderá ainda o pagamento via OBPIX utilizar apenas o domicílio bancário (banco, agência e nº de conta), desde que haja chave PIX cadastrada para o domicílio bancário, exigindo-se, contudo, que a contratada informe tratar-se de conta corrente ou conta poupança.

7.18.3 O pagamento via OBPIX não será realizado caso apresentado apenas imagem de QR-Code.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo:

(X) MENOR PREÇO

() MAIOR DESCONTO.

() por item

(x) por grupo (lote).



8.2 Há anexos da proposta?

☒ Não;

☐ sim, relacionar todos e apontar o item do TR que contém a exigência:

8.3 Deverá ser adotada modo de disputa por lances:

☒ aberto;

☐ aberto e fechado;

☐ fechado e aberto, com intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances (art. 22, § 1º da IN SEGES/ME n. 73/2022).

8.4 Divulgação do preço estimado:

☐ Sim.

☒ Não. Justificativa (art. 24, L. 14.133/2021): O mapa de levantamento de custos unitários detalhados estão inseridos na Informação Conclusiva do Valor Estimado da contratação (1199620). Solicito que o valor estimado da licitação não seja tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. Justificativa: para evitar o efeito âncora, nem a interferência no valor da licitante, cuja proposta deverá corresponder ao preço praticado no mercado pelas empresas do ramo.

8.5 Exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame (art. 4º, L. 14.133/2021):

☐ SIM, informar o dispositivo da LC 123/2006;

☒ NÃO, informar o dispositivo da LC 123/2006. O valor dos grupos excede o limite do art. 48, I, da LC 123/2006.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6 Habilitação jurídica: De acordo com o edital.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.7.1 Cadastro e a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.2 Demais exigências conforme Edital.



8.8 Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, em ambos os exercícios;

8.8.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.8.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.8.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.8.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.8.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.8.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.8.8 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.9 Qualificação Técnica:

8.9.1 Para comprovação da capacidade técnica, a empresa licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior.

8.9.2 Os atestados deverão conter a descrição dos serviços prestados, incluindo a quantidade e tipo de vídeos produzidos, o período de execução, a infraestrutura e os equipamentos utilizados, e a qualificação técnica dos profissionais envolvidos. Além disso, deverá ser apresentada a comprovação da satisfação do cliente com os serviços prestados, bem como a conformidade com as normas técnicas vigentes.

8.9.3 Esses atestados são essenciais para garantir que a empresa licitante possui a experiência e os recursos necessários para cumprir com as exigências do contrato, assegurando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de filmagem e edição de vídeos.

8.9.4 Para empresas do ramo de filmagens e edição de vídeos, a Lei 14.133/2021 permite a solicitação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para a execução do objeto licitado. Esses atestados devem ser específicos e pertinentes ao objeto da licitação, assegurando que a empresa possui experiência e qualificação técnica suficientes para realizar o serviço contratado.

8.9.5 Tratando-se de pessoa jurídica de direito público deverão identificar e conter a assinatura do agente público responsável por sua emissão. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado deverão identificar e conter a assinatura do representante legal da emitente, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade durante o certame licitatório.



8.9.6 Assim, serão solicitados os atestados de capacidade técnica sobre os itens de maior relevância para os seguintes grupos:

8.9.6.1 Para o item 1 – Grupo 1:

Atestado de capacidade Técnica que demonstre a qualidade dos serviços prestados pela licitante. Esses atestados podem ser emitidos por clientes anteriores e devem avaliar:

a) Comprovação de no mínimo 10 (dez) horas de serviço semelhante ao item 1 do Grupo 1 - de filmagem com captação de imagens em alta definição, utilizando equipamentos HDV / FULLHD, com o uso de no mínimo três câmeras e com pessoal habilitado para seu manuseio.

b) Serão aceitos somatórios de atestados cujos serviços tenham sido prestados no período de até 180 dias.

8.9.6.2 Para o item 1 – Grupo 2:

Atestado de capacidade Técnica que demonstre a qualidade dos serviços prestados pela licitante. Esses atestados podem ser emitidos por clientes anteriores e devem avaliar:

a) Comprovação de no mínimo 2 (duas) horas de serviço semelhante ao item 1 do Grupo 2 - Serviço de transmissão ao vivo, com captação de imagens em alta definição HDV/fullHD e sons, utilizando três câmeras.

b) Em razão da peculiaridade do serviço para qual se exige atestado para verificação de capacidade da licitante em realizar *lives* sem interrupção pelo no mínimo 2 (duas) horas, não serão aceitos somatórios de atestados.

8.9.6.3 Para o item 4 – Grupo 3:

Atestado de capacidade Técnica que demonstre a qualidade dos serviços prestados pela licitante, com vistas a aferir a capacidade técnica-operacional da empresa deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em seu nome, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os serviços descritos.

a) Considera-se desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, a comprovação de execução de serviços de filmagem ininterrupta de, no mínimo 10 (dez) horas, na qual tenha sido utilizado equipamentos para captação de áudio por meio de microfones e de vídeo por câmera alta definição HDV/fullHD.

b) Em razão da peculiaridade do serviço, cuja soma de filmagens com reprodução automática de imagem e som, será de no mínimo 10 (dez) horas para cada urna auditada, sendo o total de 200h de filmagem e reprodução, decorrente de 20 urnas, registra-se que não serão aceitos somatórios de atestados para comprovação da capacidade técnica do item 4, grupo 3.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ _____.

9.2 O mapa de levantamento de custos unitários detalhados estão inseridos na Informação Conclusiva do Valor Estimado da contratação (1199620).



9.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, visto que não causará prejuízo na negociação prevista no § 1º do art. 30 da referida IN.

9.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5 Critério de reajuste dos preços do contrato será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE;

OU, caso a vigência seja inferior a 12 meses:

9.5 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta comercial.

9.5.1 Na ocorrência excepcional de prorrogação contratual, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da

(x) variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

() outro índice (indicado pela unidade demandante):

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade originária, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em casos de outras excepcionais prorrogações contratuais, o interregno mínimo de um ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do início último reajuste ocorrido.

9.5.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Na ocorrência dessa hipótese, fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

9.5.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Tratando-se de formação de registro de preços não há necessidade de indicação da dotação orçamentária nesta fase do procedimento. O enquadramento orçamentário da despesa, caso executada, está indicada no quadro adiante:

10.2 Considerando não haver orçamento para cobertura da totalidade dos itens registrados na ARP, os serviços serão executados conforme disponibilidade orçamentária informada pela COFC.

FONTE ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			
			Previsão de execução orçamentária exercício



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	2024
Eleitoral – COMAP	Serviço de Filmagem para Auditoria de urnas 1º turno	SEG AUDIT 1	R\$ _____
Eleitoral – COMAP	Serviço de Filmagem para Auditoria de urnas 1º turno	SEG AUDIT 2	R\$ _____
Ordinário - ASCOM	Serviço de Filmagem (audiovisual) e planejamento de mídias sociais.	ADM APOIO	R\$ _____
Eleitoral – ASCOM	Serviço de captação de imagens, sons e edição total 1º turno.	DIV SERVIC 1	R\$ _____
Total por exercício financeiro			R\$ _____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os valores para execução financeira no próximo exercício constarão no PLOA 2025.			

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. SANÇÕES: Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

11.2 Advertência: pela cometimento da infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3 Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da lei 14.133/2021](#):

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 Será aplicada a Multa por qualquer das infrações administrativas:

- a) Moratória de 2 % (dois por cento) por atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, considerado o atraso injustificado o prazo de 06 horas do prazo de início de montagem do ambiente, conforme consta no detalhamento dos serviços;
- b) Moratória de 2% (dois por cento) por atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, até o máximo de 5% (cinco por cento), pelo atraso injustificado da obrigação de disponibilizar o ambiente montado com toda a estrutura funcionando até 15h horas do dia 04/10/2024, relacionados aos serviços do Grupo III;
- c) Moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso até o máximo de 10 (dez) horas, injustificado no cumprimento das demais obrigações inadimplidas;
- d) O atraso superior autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- e) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) em caso de falha na execução do objeto do Grupo III, que prejudique a regular execução ou finalização dos serviços da Auditoria de Urnas, sem prejuízo de aplicação da penalidade com o desconto do valor total do item prejudicado proporcional à parte inadimplida.

11.5 Impedimento de licitar e contratar: quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.6 Declaração de inidoneidade: será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.1.3 desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.7 O procedimento e demais critérios para aplicação das sanções estabelecidas no item 15.1 desta seção observarão as normas gerais da Lei n. 14.133/2021 e, ainda, aquelas estabelecidas em regulamento por este Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Equipe de Planejamento da Contratação		
Vinícius Brito dos Santos ASCOM	Érica Portugal Rodrigues ASCOM	Rudma Rosa Oliveira Costa COMAP



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 05/08/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Brito dos Santos, Assessor(a)**, em 06/08/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Portugal Rodrigues, Assistente**, em 06/08/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1208137** e o código CRC **6E3FFCDB**.

0000656-55.2024.6.22.8000

1208137v6